



BOLETIM INTERNO

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição Extra nº 6/2018 - Brasília/DF - 6 de agosto de 2018

ATOS DO GABINETE

ATOS DA PROCURADORA-GERAL

3º CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DE PROCURADORES - 2018

EDITAL Nº 01, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e, em cumprimento à Decisão nº 13/2018 (9935187) do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal, torna pública a abertura de concurso interno de remoção de Procuradores do Distrito Federal e de Procuradores de que trata a Lei Complementar nº 914, de 02 de setembro de 2016, com vistas ao preenchimento das vagas a seguir dispostas, atualmente ocupadas por Procuradores QE, observando as regras estabelecidas na Portaria nº 56, de 26 de dezembro de 2008, e no presente Edital.

Vagas	Área de Atuação
04	Procuradoria do Contencioso em Matéria de Meio Ambiente e Patrimônio Urbanístico e Imobiliário - PROMAI
04	Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário - PROPEs
03	Procuradoria do Contencioso em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - PROPREC
02	Procuradoria do Contencioso em Matéria Celetista e Responsabilidade Subsidiária - PRORESP
04	Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual - PROCAD
01	Procuradoria Geral da Fazenda Distrital - PGFAZ

1. Além das vagas acima discriminadas, serão providas mais 02 (duas) vagas na Procuradoria do Contencioso em Execuções e Cumprimento de Sentenças - PROEX.

Vagas	Área de Atuação
02	Procuradoria do Contencioso em Execuções e Cumprimentos de Sentenças - PROEX

2. Os Procuradores interessados em se candidatar à remoção deverão preencher formulário eletrônico, que ficará disponível das 08 horas do dia 08/08/2018 às 19 horas do dia 10/08/2018, informando o cargo efetivo que ocupa e a área de atuação para a qual está se candidatando, podendo indicar, em ordem de preferência, até 6 (seis) opções.

2.1. O formulário eletrônico ficará disponível na Intranet e o link será distribuído por meio de aplicativo de mensagens.

2.2. Para preencher o formulário eletrônico, será necessária a autenticação do interessado, por meio do endereço eletrônico institucional (login@pg.df.gov.br) e da senha de acesso à rede de computadores da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

2.3. Eventuais dúvidas ou dificuldades no preenchimento do formulário poderão ser sanadas com a Assessoria Administrativa do Gabinete, por meio do telefone 3025-9668, ou da Assessoria de Comunicação, por meio do telefone 3025-9650.

3. A efetivação das remoções será realizada conforme a disponibilidade administrativa, considerando-se os procedimentos necessários à transferência das cargas e férias, afastamentos, licenças e substituições em curso.

4. Os Procuradores QE que não se candidatarem serão lotados nas vagas remanescentes do presente concurso de remoção, observadas as regras de aferição de antiguidade estabelecidas na Decisão nº 13/2018 do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal (9935187).

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 434, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00020-00020830/2018-16, RESOLVE:

DESIGNAR LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI, matrícula 096.912-5, Procurador do Distrito Federal – Categoria II, para substituir o Procurador-Chefe, da Procuradoria do Contencioso em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – PROPREC, da Procuradoria Geral do Contencioso, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 17/08/2018 a 31/08/2018.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA



www.pg.df.gov.br

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

Telefone: 3025-9676